



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

EDITAL Nº 246/2013 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/10/002

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área da saúde e/ou educação. Experiência mínima de 5 anos em gestão de políticas públicas na área da saúde e/ou na área da educação, e/ou em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.

**Vigência do Contrato:** 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-024/2013-1

**Atividades e produtos:**

**Atividade 1.1:** Mapear e sistematizar os requisitos necessários para a implementação do processo de autorização de programas de residência médica no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM.

**Atividade 1.2:** Revisar os marcos políticos e legais dos Programas de Residência Médica e os princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior.

**Atividade 1.3:** Analisar as informações mapeadas, categorizando por ordem de prioridade, as alterações e adequações necessárias no SisCNRM, para execução do **processo de autorização** de programas de residência, considerando a legislação vigente e as deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

**Produto 1: Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar o processo de evolução do Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), especificamente no que diz respeito ao processo de autorização de programas de residência médica, de forma a subsidiar a área de Tecnologia da Informação do Ministério, no processo de implementação das ações de manutenção evolutiva da ferramenta.**

**Atividade 2.1:** Mapear e sistematizar os requisitos necessários para a implementação do processo de reconhecimento de programas de residência médica no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM.

**Atividade 2.2:** Revisar os marcos políticos e legais dos Programas de Residência Médica e os princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior.

**Atividade 2.3:** Analisar as informações mapeadas, categorizando por ordem de prioridade, as alterações e adequações necessárias no SisCNRM, para implementar o **processo de reconhecimento** de programas de residência, considerando a legislação vigente e as deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

**Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar o processo de evolução do Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), especificamente no que diz respeito ao processo de reconhecimento de programas de residência médica, de forma a subsidiar a área de Tecnologia da Informação do Ministério, no processo de implementação das ações de manutenção evolutiva da ferramenta.**

**Atividade 3.1:** Mapear e sistematizar os requisitos necessários para a implementação do processo de renovação de reconhecimento de programas de residência médica no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM.

**Atividade 3.2:** Revisar os marcos políticos e legais dos Programas de Residência Médica e os princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior.

**Atividade 3.3:** Analisar as informações mapeadas, categorizando por ordem de prioridade, as alterações e adequações necessárias no SisCNRM, para implementar o processo de renovação de reconhecimento de programas de residência, considerando a legislação vigente e as deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

**Produto 3: Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar o processo de evolução do Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), especificamente no que diz respeito ao processo de renovação de reconhecimento de programas de residência médica, de forma a subsidiar a área de Tecnologia da Informação do Ministério, no processo de implementação das ações de manutenção evolutiva da ferramenta.**

**Atividade 4.1:** Mapear e sistematizar os requisitos necessários para a implementação do processo de supervisão e de denúncias referentes aos programas de residência médica no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM.

**Atividade 4.2:** Revisar os marcos políticos e legais dos Programas de Residência Médica e os princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior.

**Atividade 4.3:** Analisar as informações mapeadas, categorizando por ordem de prioridade, as alterações e adequações necessárias no SisCNRM, para implementar o processo de supervisão e de denúncias referentes aos programas de residência, considerando a legislação vigente e as deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

**Produto 4: Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar o processo de evolução do Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), especificamente no que diz respeito à supervisão e às denúncias referentes aos programas de residência médica, de forma a subsidiar a área de Tecnologia da Informação do Ministério, no processo de implementação das ações de manutenção evolutiva da ferramenta.**

**Atividade 5.1:** Mapear e sistematizar os requisitos necessários para implementação do módulo de Câmara Técnica no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM.

**Atividade 5.2:** Revisar os marcos políticos e legais dos Programas de Residência Médica e os princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior.

**Atividade 5.3:** Analisar as informações mapeadas, categorizando por ordem de prioridade, as alterações e adequações necessárias no SisCNRM, para implementar o módulo de Câmara Técnica, considerando a legislação vigente e as deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

**Produto 5: Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar o processo de**

**evolução do Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), especificamente no que diz respeito à implementação do módulo de Câmara Técnica, de forma a subsidiar a área de Tecnologia da Informação do Ministério, no processo de implementação das ações de manutenção evolutiva da ferramenta.**

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 15/12/2013**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 15/12/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.